



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 793 - DE 30.11.90

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES .

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores Decreta
e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

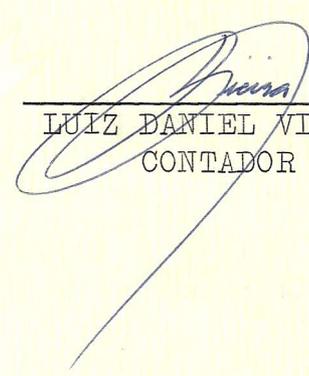
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, utilizando o excesso de arrecadação verificado no exercício, até a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 01 de Outubro de 1990.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 30 de Novembro de 1990.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR